

2 — O disposto no n.º 1 não se aplica aos membros que desempenham funções no CEJ ou que são auditores de justiça.

3 — Os membros dos conselhos referidos no n.º 1 têm, ainda, direito ao abono de ajudas de custo e de transporte, nos termos da lei.

4 — O presente despacho produz efeitos, em relação a cada um dos conselhos referidos no n.º 1, a partir, respectivamente, da data do início de funções do conselho geral, do conselho pedagógico e do conselho de disciplina a que se referem os artigos 97.º, 98.º e 99.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

23 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 24838/2008

Com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), cumpre, em execução do disposto no n.º 1 do seu artigo 108.º, fixar o regime remuneratório dos docentes, coordenadores, formadores no CEJ e nos tribunais e membros dos júris do concurso de ingresso na formação inicial, incluindo a entidade competente para a realização do exame psicológico de selecção.

Assim, nos termos do citado n.º 1 do artigo 108.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro:

1 — Os docentes nomeados a tempo inteiro que não estejam abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 108.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, são equiparados, para efeitos remuneratórios, às seguintes categorias da carreira docente universitária, consoante o caso:

- a) Professor auxiliar do escalão 4, se forem titulares do grau de doutor;
- b) Professor auxiliar do escalão 1, se forem titulares de grau inferior ao de doutor.

1.1 — A remuneração dos docentes sem dedicação exclusiva, referidos no n.º 1, corresponde a dois terços da remuneração legalmente fixada para o exercício de funções em regime de exclusividade das referidas categorias da carreira docente universitária.

2 — O suplemento remuneratório e a remuneração, mensais, dos docentes que exerçam funções a tempo parcial, nos termos, respectivamente, das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, são fixados em € 150 por cada dia, ainda que incompleto, em que dirijam actividades de formação, com o limite de cinco dias por mês.

3 — Fixam-se os seguintes suplementos remuneratórios:

- a) Magistrados formadores no CEJ a que se refere o n.º 3 do artigo 81.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro — € 150 por cada acção de formação em que intervenham;
- b) Formadores nos tribunais a que se refere o artigo 86.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro — € 166 por mês;
- c) Coordenadores da formação nos tribunais a que se refere o artigo 84.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro — € 200 por mês.

4 — A remuneração dos membros dos júris de selecção referidos no artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, é fixada nos termos seguintes:

- a) Por cada prova escrita corrigida e classificada — € 10;
- b) Por cada dia, ainda que não completo, de intervenção em provas orais ou de avaliação curricular — € 133.

5 — A remuneração da entidade nomeada para a realização do exame psicológico de selecção a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, é calculada em função do número de exames realizados, sendo fixado em € 83 o valor a pagar por cada exame.

6 — As remunerações e suplementos remuneratórios fixados nos n.ºs 1 e 2 e nas alíneas b) e c) do n.º 3 não prejudicam o direito a ajudas de custo e ao pagamento de deslocações, realizadas no exercício das funções, que forem devidos e serão calculados nos termos gerais.

7 — As remunerações e suplementos remuneratórios fixados na alínea a) do n.º 3 e no n.º 4 não prejudicam o direito a ajudas de custo e ao pagamento de deslocações realizadas para o exercício das funções, os quais serão também calculados nos termos gerais.

8 — O presente despacho produz efeitos relativamente ao concurso de ingresso na formação inicial de magistrados para os tribunais judiciais aberto em 2008 e, quanto às demais remunerações e

suplementos remuneratórios, a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

23 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 24839/2008

1 — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, é autorizada a administradora executiva da Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A., licenciada Ana Paula Dias Delgado, a acumular o exercício das suas funções executivas com as funções de docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos a 19 de Setembro de 2008.

23 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 818/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar o capelão militar 4104492, Rui Manuel de Sousa Valério, no quadro dos capelães titulares da Armada, nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Dec. Lei n.º 93/91, de 26 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 54/97, de 06 de Março, graduado no posto de primeiro-tenente a contar de 08 de Setembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ocupando vacatura existente no referido quadro.

Este capelão, uma vez ingressado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 4400696, capelão titular graduado em primeiro-tenente Licínio Luís Assunção da Silva.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 24840/2008

Por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas:

Filipa Garcia Santos Isidoro de Bastos, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., foi transferida para o lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal Civil do Exército, por aplicação do disposto no artigo n.º 4, da Lei 53/2006 de 07 de Dezembro, ficando colocada na Academia Militar.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 222. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 819/2008

Manda S. Ex.a o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 15-03-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionados:

ALF RC NIM 05273702 Marco Paulo Sá Silva Monteiro — RI 10;
ALF RC NIM 17807100 José Pedro Barros Pereira — RI 10;
ALF RC NIM 17090896 Carlos Jorge Tavares Gomes — RI 15.

18 de Julho de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Nuno Correia Neves*, TCOR INF.

Portaria n.º 820/2008

Manda S. Ex.a o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 17-03-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Aspirante a Oficial a seguir mencionado:

ASP RC — NIM 11141800 — Rui Correia Neves Cordeiro de Azevedo — Brig Mec/1.ºBI.

18 de Julho de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Nuno Correia Neves*, TCOR INF.

Portaria n.º 821/2008

Manda o Chefe de Estado-maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 19-03-2008, nos termos da alínea *a*) do N.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, a Aspirante a Oficial a seguir mencionada:

ASP RC NIM 07167600, Tânia Patrícia Pereira de Almeida — Brig Mec/GAC.

18 de Agosto de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 822/2008

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 02-08-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionados:

ALF RC NIM 05146794, Flávia Ribeiro de Campos — GCSel Lisboa;

ALF RC NIM 13706195, João Pedro Rico dos Santos — UnAp/EME;

ALF RC NIM 02282094, Manuel Alberto de Almeida Baptista — HMB;
ALF RC NIM 02746498, Luís Miguel Mota Gaspar — UnAp/Cmd Op;

ALF RC NIM 09744297, Salette Rodrigues Pereira — CPAE;
ALF RC NIM 18530895, Mário Eduardo Ribeiro G. N. Mathiotte — RAG/Cmd Log;

ALF RC NIM 19238398, Cristiano Jesus Santos — 2.ºBIMec/Brig Mec;

ALF RC NIM 19241995, Rui Miguel da Silva Tavares dos Santos Sousa — UnAp/EME.

18 de Agosto de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 823/2008

Por portaria de 28 de Julho de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no Quadro Permanente do Quadro Especial da Arma de Infantaria o ALF MIL INF (DFA) 047910064 — José Martins

Sancho, desde 01 de Julho de 1996, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei 210/73 de 09 de Maio, no posto de Alferes com antiguidade reportada a 01 de Novembro de 1965 e à reconstituição de carreira, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 94/76, e para execução do acórdão de 01 de Fevereiro de 2001 do Tribunal Central Administrativo, confirmado por acórdão de 16 de Outubro de 2001 do Supremo Tribunal Administrativo, com promoção aos seguintes postos:

Tenente, com antiguidade de 01 de Dezembro de 1967;
Capitão, com antiguidade de 01 de Dezembro de 1968;
Major, com antiguidade de 01 de Outubro de 1979;
Tenente-coronel, com antiguidade de 01 de Setembro de 1986;
Coronel, com antiguidade de 05 de Dezembro de 1996.

Fica intercalado na Lista Geral de Antiguidades da sua arma, à direita do então COR INF 08837664 — Manuel da Ascenção Tavares, promovido com a mesma antiguidade.

Foi qualificado de DFA (com uma desvalorização de 37%) por despacho de 18 de Abril de 1969 do General Director do Serviço de Pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro.

Tem direitos administrativos desde 01 de Julho de 1996 (data em que apresentou requerimento de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade), em conformidade com o Despacho de 27 de Março de 2002 do Exmo Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o Decreto-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 485 da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Transita para a Reforma Extraordinária desde 17 de Janeiro de 2000 (data em que fez 57 anos) por ter atingido o limite de idade fixado para posto de Coronel, nos termos da alínea *a*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 17.º da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

19 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 824/2008

Manda S. Ex.a o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 02-08-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionados:

ALF RC NIM 10313998, Milton César Pereira da Silva — IGeoE;
ALF RC NIM 04611898, Cristina Isabel Teixeira da Silva Ferreira — RA 5;

ALF RC NIM 19853294, Isabel Colaço Preto Xavier Lobo — UnAp/EME;

ALF RC NIM 04234299, Renata Brites Pereira da Silva — EPE;
ALF RC NIM 04631196, Carlos Eduardo Pereira Ramos — EPE;
ALF RC NIM 01364095, Ricardo Jorge Ribeiro Amorim Osório Castro — RG 2.

8 de Setembro de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Nuno Correia Neves*, TCOR INF.

Portaria n.º 825/2008

Manda S. Ex.a o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 02-08-2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Alferes a seguir mencionados:

- ALF RC NIM 09598199 Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta — DHCM/MusMil LISBOA;

- ALF RC NIM 09299496 Lucas Lopes Fernandes — IMPE;

- ALF RC NIM 08168097 Sónia de Fátima Sousa Mendonça — Brig Mec/CCS;

- ALF RC NIM 07530096 Sandra Luzia Esteves Oliveira — IO.

23 de Setembro de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 826/2008

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 30 de Agosto de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do